



EMENDA A LOA Nº 09, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

MODALIDADE: EMENDA IMPOSITIVA

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. - 1º - Adiciona ao QDD do Gabinete do Prefeito, do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, que trata da LOA, para o exercício de 2025, a seguinte

Art. 1º – Adiciona ao Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) do Gabinete do Prefeito, no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, a seguinte destinação de recursos.

Art. 2º – Fica estabelecido que a presente emenda aditiva impositiva destina **100% dos recursos ao custeio geral da Saúde** no Município de Matureia-PB, conforme a seguinte distribuição:

I - Destina **100% dos recursos ao custeio geral da Saúde**, no valor de **R\$ 27.772,89**.

Art. - 3º – O valor total da emenda impositiva é de R\$ 27.772,89, correspondente a 0,8% da receita líquida corrente do município.

Art.- 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com execução para o ano de 2025.


Eliandro Macedo Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

ANEXO I

APROVADO Em: ___/___/___
Presidente: 
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____

EMENDA A LOA Nº 09, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

SAÚDE

ACÇÃO/OBJETO	FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	VALOR TOTAL
Custeio geral da Saúde em Geral	02.040(recursos próprios)	Custeio	R\$ 27.772,89

Maturéia-PB, 05 de Novembro de 2024

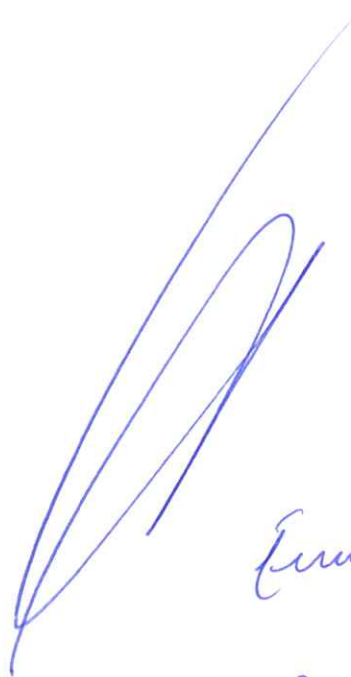

Eliandro Macedo Santos

Vereador













JUSTIFICATIVA A EMENDA A LOA Nº 09, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A presente Emenda à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 para o exercício financeiro de 2025 destina-se a fortalecer os serviços de saúde no município de Matureia-PB, contemplando 100% dos recursos para o custeio geral da área de saúde. Esta decisão visa responder a uma demanda crescente da população por serviços médicos especializados e exames de diagnóstico, essenciais para a prevenção, o tratamento e o acompanhamento de doenças.

A destinação de recursos para a contratação de especialidades médicas e exames de ultrassonografia atende à necessidade de ampliar o acesso a serviços de saúde de qualidade, especialmente para os cidadãos que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) e enfrentam dificuldades de acesso em função da oferta limitada na rede pública. Exames de imagem, como ultrassonografias, são frequentemente solicitados em atendimentos de rotina e emergenciais, sendo fundamentais para diagnósticos mais precisos e rápidos, o que permite um cuidado mais eficiente e humanizado.

Além disso, a contratação de especialidades médicas contribuirá para a descentralização de atendimentos e para a redução de encaminhamentos a centros de referência fora do município, diminuindo custos e o tempo de espera dos pacientes, ao mesmo tempo em que aprimora a estrutura local de saúde.

Portanto, esta Emenda Impositiva é fundamental para assegurar que o município de Matureia possa atender às necessidades básicas de saúde de sua população, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes. A medida está em conformidade com os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, reafirmando o compromisso com a gestão pública responsável e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Eliandro Macedo Santos

Vereador